



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº424

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

19/02/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2018 / ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR / O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1868 / 2016, / **DECRETA: / Artigo 1º** - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.01	SECRETARIA DE GOVERNO		
02.01.01	SECRETARIA DE GOVERNO		
04	Administracao		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.2009	MAN ATIV CONTRIB ASSOC.MICRORREGIONAIS		
3.3.90.41.00	044 Contribuições	4.836,24	
	1.00.00 Recursos Ordinários	4.836,24	
06	Seguranca Publica		
06.181	POLICIAMENTO		
06.181.0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
06.181.0002.2006	MAN ATIV CONV POLICIA CIVIL		
3.3.90.36.00	059 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	6.800,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	6.800,00	
06.181.0002.2007	MAN ATIV CONV POLICIA MILITAR		
3.3.90.36.00	062 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.600,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.600,00	
02.02	PROCURADORIA MUNICIPAL		
02.02.01	PROCURADORIA MUNICIPAL		
04	Administracao		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.2011	INDENIZ TRAB REC CONTRATOS PRECATORIOS		
3.2.90.91.00	069 Sentenças Judiciais	15.000,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	15.000,00	
02.05	SECRET. MUN. DE ADMINISTR. PLANEJAMENTO		
02.05.01	SECRET. MUN. DE ADMINISTR. PLANEJAMENTO		
04	Administracao		
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.123.0002.2512	Manut. de Despesas Exercicios Encerrados		
3.3.90.92.00	130 Despesas de Exercícios Anteriores	32.310,42	
	1.00.00 Recursos Ordinários	32.310,42	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.126	TECNICO DA INFORMACÃO		
12.126.0126	PROG. DE DESENVOLV. DE TECNOLOGIA		
12.126.0126.2104	MAN ATIV DO CVT		
3.3.90.36.00	138 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.948,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	10.948,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0024	PREVIDÊNCIA DA EDUCAÇÃO		
12.361.0024.2043	MAN ATIV REC ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.13.00	156 Obrigações Patronais	20.000,00	
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	20.000,00	
12.362	ENSINO MÉDIO		
12.362.0015	ENSINO SECUNDARIO		
12.362.0015.2032	MAN ATIV DO ENSINO MEDIO		
3.3.90.36.00	162 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.000,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00	
3.3.90.39.00	163 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.500,00	



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº424

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

19/02/2018

12.363	ENSINO PROFISSIONAL		
12.363.0015	ENSINO SECUNDARIO		
12.363.0015.2100	MAN ATIV ESCOLAR SEMEAR		
3.3.90.36.00	166 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		10.948,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		10.948,00
13	Cultura		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0021	GARANTIA DE ACESSO A LEITURA		
13.392.0021.2039	MAN BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	180 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.698,80
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.698,80
02.06.02	MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12	Educacao		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0011	ATENÇÃO À EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0011.2025	MANUTENÇÃO ATIV EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ES		
3.3.90.39.00	193 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		198,80
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		198,80
02.06.03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE		
27	Desporto e lazer		
27.813	LAZER		
27.813.0017	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		
27.813.0017.2034	MAN PARQUES RECREAT E DESPORTIVOS		
3.3.90.36.00	214 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		10.948,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		10.948,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
10.122.0002.2015	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00	225 Diárias - Pessoal Civil		15.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		15.000,00
3.3.90.39.00	230 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		13.204,57
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		2.595,57
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		10.609,00
10.301	ATENÇÃO BASICA		
10.301.0029	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0029.2056	MANUT. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - BLATB		
3.1.90.04.00	238 Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		5.000,00
3.3.90.36.00	245 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		50.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		10.000,00
	1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção		40.000,00
3.3.90.39.00	246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		115.807,75
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		75.807,75
	1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção		40.000,00
10.302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0030	ASSISTENCIA MEDICA ODONT R LABORATORIAL		
10.302.0030.2030	MANUT. BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEX.-BLMAC		
3.3.90.39.00	256 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		10.609,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		10.609,00
10.302.0030.2042	CONT,SUBV. AUXÍLIOS ENTIDADES		
3.3.71.70.00	261 Rateio pela Particip. Consórcio Público		63.310,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		63.310,00
02.09	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.09.01	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0035	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
08.244.0035.2105	MAN ATIV RECURSOS IGD		
3.3.90.30.00	304 Material de Consumo		1.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.500,00



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº424

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

19/02/2018

08.244.0035.2106 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
	312 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	33.857,80
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	33.857,80
08.244.0035.2109 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
	318 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	7.394,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	7.394,00
02.11 02.11.01 04 04.123 04.123.0044 04.123.0044.2067 3.3.90.39.00	319 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	166,81
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	166,81
	SECRET. MUN. DE OBRAS	
	SECRET. MUN. DE OBRAS	
	Administracao	
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	MAN ATIV ADMIN PLANEJAMENTO	
	345 Material de Consumo	68.689,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	68.689,00
	346 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
02.12 02.12.01 26 26.122 26.122.0002 26.122.0002.2112 3.3.90.30.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
	Transporte	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
	MANUT. ATIV. SECRETARIA DE TRANSPORTES	
	363 Material de Consumo	3.633,31
	1.00.00 Recursos Ordinários	3.633,31
02.16 02.16.01 15 15.451 15.451.0049 15.451.0049.1040 4.4.90.61.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
	Urbanismo	
	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	VIAS URBANAS	
	CALCAMENTO E ASFALTAMENTO RUAS E AVENIDA	
	373 Aquisição de Imóveis	75.000,32
	1.00.00 Recursos Ordinários	75.000,32
02.17 02.17.03 20 20.606 20.606.0040 20.606.0040.2103 3.3.50.41.00	SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
	Agricultura	
	EXTENSÃO RURAL	
	PROMOÇÃO AGRARIA	
	MAN DE CONVENIO C EMATER-MG	
	441 Contribuições	33.680,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	33.680,00
02.07 02.07.01 10 10.122 10.122.0002 10.122.0002.2015 3.3.90.48.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	Saude	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	443 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	10.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00
02.09 02.09.02 08 08.243 08.243.0037 08.243.0037.2117 3.1.90.11.00	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	Assistencia Social	
	ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
	APOIO À CRIANÇA	
	MANUT. ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	
	444 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	61.056,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	61.056,00
02.16 02.16.01 15 15.451 15.451.0049	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
	Urbanismo	
	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	VIAS URBANAS	



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº424

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

19/02/2018

15.451.0049.1040 3.3.90.93.00	CALCAMENTO E ASFALTAMENTO RUAS E AVENIDA		
02.06	445 Indenizações e Restituições		25.759,54
02.06.01	1.00.00 Recursos Ordinários		25.759,54
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0018	Educacao		
12.361.0018.2035	ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.93.00	MELHORIA DO TRANSPORTE DE EDUCANDOS		
	MAN ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR		
02.07	446 Indenizações e Restituições		2.212,06
02.07.01	1.00.00 Recursos Ordinários		2.212,06
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0002	Saude		
10.122.0002.2015	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.93.00	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	447 Indenizações e Restituições		3.324,36
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		3.324,36
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	727.992,78

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.05	SECRET. MUN. DE ADMINISTR. PLANEJAMENTO		
02.05.01	SECRET. MUN. DE ADMINISTR. PLANEJAMENTO		
04	Administracao		
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
04.121.0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.121.0002.2114	MANUT. ATIV. SECR. DE ADM. E PLANJAMENTO		
3.3.90.39.00	101 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		20.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.363	ENSINO PROFISSIONAL		
12.363.0015	ENSINO SECUNDARIO		
12.363.0015.2100	MAN ATIV ESCOLAR SEMEAR		
3.3.90.30.00	165 Material de Consumo		30.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		30.000,00
02.06.03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE		
27	Desporto e lazer		
27.813	LAZER		
27.813.0017	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		
27.813.0017.1053	CONSTRUCAO DE PARQUE DE EXPOSICAO		
4.4.90.51.00	210 Obras e Instalações		50.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		50.000,00
02.09	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.09.01	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
08.306.0026	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS		
08.306.0026.2053	MAN ATIV DISTRIBUICAO ALIMENTOS		
3.3.90.32.00	322 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		30.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		30.000,00
02.09.03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
16	Habitacao		
16.482	HABITAÇÃO URBANA		
16.482.0042	CASAS POPULARES		
16.482.0042.1036	CONSTRUCAO CASAS POPULARES		
4.4.90.51.00	331 Obras e Instalações		40.000,00



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº424

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

19/02/2018

02.11	1.00.00	Recursos Ordinários	40.000,00
02.11.01	SECRET. MUN. DE OBRAS		
04	SECRET. MUN. DE OBRAS		
04.122	Administracao		
04.122.0038	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0038.1075	EDIFICAÇÕES PUBLICAS		
4.4.90.51.00	REFORMA E AMPLIACAO PREDIOS PUBLICOS		
	339 Obras e Instalações		139.620,78
26	1.00.00	Recursos Ordinários	139.620,78
26.782	Transporte		
26.782.0056	TRANSPORTE RODOVIARIO		
26.782.0056.2088	PROG DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30.00	MAN SERVICOS DE ESTRADAS		
	353 Material de Consumo		100.000,00
02.16	1.00.00	Recursos Ordinários	100.000,00
02.16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452	Urbanismo		
15.452.0045	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0045.2076	LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.39.00	MAN ATIV LIMPEZA PUBLICA		
	384 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		138.372,00
17	1.00.00	Recursos Ordinários	138.372,00
17.451	Saneamento		
17.451.0049	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
17.451.0049.1071	VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00	CONST. PONTES, GALERIAS ZONA URBANA		
	393 Obras e Instalações		80.000,00
02.17	1.00.00	Recursos Ordinários	80.000,00
02.17.01	SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04	SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04.122	Administracao		
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0002.2128	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO EC		
	405 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
02.17.02	1.00.00	Recursos Ordinários	30.000,00
18	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.541	Gestao Ambiental		
18.541.0022	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0022.1020	MEIO AMBIENTE		
4.4.90.51.00	IMPLEMENTACAO PROJETOS MEIO AMBIENTE		
	408 Obras e Instalações		30.000,00
18.541.0054	1.00.00	Recursos Ordinários	30.000,00
18.541.0054.2084	PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00	MAN E PROTECAO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.48.00	419 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	20.000,00
	420 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas		20.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	20.000,00
	TOTAL:	R\$	727.992,78

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02.01.2018. / Campestre/MG, 05 de Janeiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 / ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR / O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1868 / 2016, / **DECRETA: / Artigo 1º** - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº424

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

19/02/2018

02	EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	ATENÇÃO BASICA		
10.301.0029	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0029.2056	MANUT. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - BLATB		
3.1.90.04.00	238 Contratação por Tempo Determinado		80.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		80.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	80.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	ATENÇÃO BASICA		
10.301.0029	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0029.2056	MANUT. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - BLATB		
3.1.90.04.00	238 Contratação por Tempo Determinado		80.000,00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		80.000,00
	TOTAL:	R\$	80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18.01.2018. / Campestre/MG, 01 de Fevereiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 / ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR / O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1868 / 2016, / **DECRETA: / Artigo 1º** - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
02.16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
15	Urbanismo		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0049	VIAS URBANAS		
15.451.0049.1040	CALÇAMENTO E ASFALTAMENTO RUAS E AVENIDA		
3.3.90.93.00	445 Indenizações e Restituições		61.302,23
	2.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde		61.302,23
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0018	MELHORIA DO TRANSPORTE DE EDUCANDOS		
12.361.0018.2035	MAN ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.93.00	446 Indenizações e Restituições		9.719,30
	2.22.00 Transf. Convênios Vinculados à		9.719,30
	TOTAL:	R\$	71.021,53

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

Por Superavit Financeiro:

R\$ 71.021,53



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº424

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

19/02/2018

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18.01.2018. / Campestre/MG, 01 de Fevereiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 / ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR / O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1868 / 2016, / **DECRETA: / Artigo 1º** - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0018	MELHORIA DO TRANSPORTE DE EDUCANDOS		
12.361.0018.2035	MAN ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00	155 Equipamento e Material Permanente		50.000,00
	1.47.00 Transferência do Salário - Educação		50.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	ATENÇÃO BASICA		
10.301.0029	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0029.2056	MANUT. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - BLATB		
3.3.90.30.00	242 Material de Consumo		15.000,00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		15.000,00
3.3.90.39.00	246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		20.000,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
10.122.0002.2015	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.48.00	443 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas		6.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		6.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	91.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0018	MELHORIA DO TRANSPORTE DE EDUCANDOS		
12.361.0018.2035	MAN ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00	155 Equipamento e Material Permanente		50.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		50.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	ATENÇÃO BASICA		
10.301.0029	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0029.2056	MANUT. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - BLATB		
3.3.90.30.00	242 Material de Consumo		15.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		15.000,00
3.3.90.39.00	246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		20.000,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
10.122.0002.2015	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.48.00	443 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas		6.000,00



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº424

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

19/02/2018

1.00.00 Recursos Ordinários

6.000,00

TOTAL:

R\$

91.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31.01.2018. / Campestre/MG, 08 de Fevereiro de 2018. / **IVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

EDITAL nº 01/2018 / EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM DIREITO / A Prefeitura Municipal de Campestre, por intermédio de seu prefeito, Sr. Nivaldo Donizete Muniz, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal nº 1.792/2014, torna público que se estão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de Direito na Prefeitura Municipal de Campestre e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital. / **1. DAS VAGAS** / A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estagiário de graduação em Direito existente na Delegacia de Polícia Civil de Minas Gerais com sede no Município de Campestre, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital. / **2. DA BOLSA-AUXÍLIO** / O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), já incluído o auxílio transporte. / **3. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO** / Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá: / a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do quarto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas; / b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira; / c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Prefeitura Municipal de Campestre. / **4. DAS INSCRIÇÕES** / A inscrição deverá ser efetuada por meio de preenchimento da ficha de inscrição, no período de 20 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018, das 8h00min às 11h00min e das 12h30min às 17h00min, pessoalmente no Paço da Prefeitura Municipal de Campestre, situada na Rua Coronel José Custódio, nº 84, bairro Centro, em Campestre, Estado de Minas Gerais. / **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES** / 5.1. Este Edital ficará à disposição para consulta na Procuradoria-Geral do Município, situada na Rua Coronel José Custódio, nº 84, bairro Centro, em Campestre/MG e disponibilizado no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Campestre – www.campestre.mg.gov.br. / 5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas pré-estabelecidas do certame. / 5.3. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis. / **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO** / 6.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter classificatório, composta por 20 (vinte) questões objetivas, envolvendo os seguintes temas: Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Administrativo. / 6.2. A prova será aplicada no dia 02/03/2018, às 13:00 horas, na UAITEC Campestre (antigo Centro Vocacional Tecnológico – CVT), situado na Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 84, em Campestre, com duração máxima de 2 (duas) horas. / 6.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha. / 6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura. / 6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova. / 6.6. Não será permitida qualquer consulta. / 6.7. Será excluído do exame o candidato que: / a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.3; / b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização; / c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada; / d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação. / e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares. / **7. DA CLASSIFICAÇÃO** / 7.1. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem. / 7.1.1 Será considerado classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova teórica. / 7.1.2 O candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova teórica será eliminado do processo de seleção. / 7.2. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento. / 7.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Campestre – <http://www.campestre.mg.gov.br>. / 7.4. O recurso contra o resultado do processo



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº424

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

19/02/2018

seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da sua divulgação, mediante protocolo no Paço da Prefeitura Municipal de Campestre. / **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** / 8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção. / 8.2. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação. / 8.3. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 3 (três) dias contados da data da publicação do resultado endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campestre, no endereço citado no item 5.1, munido dos seguintes documentos: / a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas; / b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior; / c) declaração pessoal: disponibilidade de horário e opção de turno, inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais. / d) cópia da Carteira de Identidade e do CPF; / e) número da conta bancária; / f) cópia de comprovante de endereço; / 8.5. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar três vias do Termo de Compromisso de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico. / 8.6 A falta de qualquer um dos documentos a que se refere os itens 8.4 e 8.5 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação. / 8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campestre, por meio do link <http://www.campestre.mg.gov.br>. / 8.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio (em âmbito federal e municipal), e este Edital. / 8.9. A contratação de candidato aprovado dependerá da existência de vaga e da conveniência para a Prefeitura Municipal de Campestre. / 8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral do Município. / Campestre/MG, 19 de fevereiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal / **ALOIZIO MARTINS JALES JUNIOR** / Procurador-Geral do Município.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2018 / PREGÃO Nº 007/2018 / A Sra. Priscila Juliana Vilela Barra, Pregoeira Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / **RESOLVE / ADJUDICAR** / Os lotes das empresas José Aparecido Albino, CNPJ 17.533.582/0001-74 e José Regilson Alves, CNPJ 11.923.975/0001-08, conforme apresentado abaixo:

Lote	Descrição	item	Linha	QTD	Valor Unt	Valor Total	Ganhador
3	Linha 03_2018 - Pinheiros - Campinho - Usina - Pedra - Cidade - ônibus	1	Linha 03_2018 - Pinheiros - Campinho - Usina - Pedra - Cidade - Manhã - Ônibus	3570	R\$ 3,69	R\$ 13.173,30	José Ap. Albino
		2	Linha 03_2018 - Pinheiros - Campinho - Usina - Pedra - Cidade - alm - ônibus	3570	R\$ 3,69	R\$ 13.173,30	
4	Linha 04_2018 - Inhamal - Itaguaçu - Esc. Pedra - Usina - esc. Pedra - Ônibus	1	Linha 04_2018 - Inhamal - Itaguaçu - Esc Pedra - Usina - esc Pedra. - Ônibus Manhã	2244	R\$ 4,44	R\$ 9.963,36	José Regilson Alves
		2	Linha 04_2018 - Inhamal - Itaguaçu - Esc Pedra - Usina - esc Pedra. Almoço - ônibus	2346	R\$ 4,44	R\$ 10.416,24	

Prefeitura Municipal de Campestre, 16 de Fevereiro de 2018. / **Priscila Juliana Vilela Barra** / Pregoeira.

PROCESSO Nº 008/2018 / PREGÃO Nº 007/2018 / O Exmo. Sr. Nivaldo Donizete Muniz, DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / **RESOLVE: / HOMOLOGAR** / esse processo licitatório, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa(s) para realização dos serviços de transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Campestre/MG. / Prefeitura Municipal de Campestre, aos 16 de Fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito). / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº424

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

19/02/2018

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ÓRGÃO GESTOR:

Coordenação de Comunicação

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Gabinete do Prefeito

Departamento de Licitação